

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
37ª Sessão Ordinária de
31/10/2022

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 24

DATA DA ENTRADA: 26/10/2022

AUTOR: José Alexandre Piennoni Dias

ASSUNTO: Concede o Prêmio "Comendador Mestre Ailton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson"

APROVADO EM: 06/12/2022, 42ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único de discussão e votação
Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
24/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ
ALEXANDRE PIERRONI DIAS**

BIOGRAFIA DE GLADSON DE OLIVEIRA SILVA “MESTRE GLADSON”

Gladson de Oliveira Silva “Mestre Gladson” nasceu em 6 de setembro de 1942 em Juiz de Fora (MG). Sua ampla formação e atuação abrange as mais diversas áreas da educação física e do país, qualificando-o como um educador de projeção nacional e internacional. Além disso, também é detentor de notável carreira acadêmica e de significativas conquistas enquanto esportista. Difusor da capoeira no Brasil e do mundo, levou esse esporte às mais diversas localidades na condição de instrumento promotor da cultura, da cidadania e do bem-estar biopsicossocial.

Formação Acadêmica:

- Conclusão do Curso Primário, no Educandário Santa Rita de Cássia, Juiz de Fora, MG;
- Conclusão do Curso Ginásial, no Liceu Siqueira, SP;
- Conclusão do Curso Técnico de Administração de Empresas, no Colégio Rio Branco, SP;
- Licenciatura em Educação Física, pela Escola Superior de Educação Física de São Caetano do Sul.

Outros Cursos:

- Educação Física Infantil – Ministrado pela Profª Beatriz Ramos do Instituto Nacional da Argentina;
- Iniciação a Ginástica Olímpica – Ministrado pelo Prof. Mariano Giraldes do Instituto Nacional da Argentina;
- Técnicas de Salvamento – Ministrado pelo Prof. João Lopes, do 1º GBS da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Técnico de Natação – Ministrado pelo Prof. Fumio Nakamura da Escola Superior de Educação Física de São Caetano do Sul;
- Curso de Extensão Universitária: Ritmo e Movimento – Ministrado pelo Prof. Mário Lopez do Instituto Nacional da Argentina;
- XVIII Curso de Expansão Cultural em Educação Física, pela Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo e Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo;
- Curso: A Educação Rítmica na Educação Física – Ministrado pelo Prof. Carlos H. Guerrero Santana – Chile;
- Curso: Condicionamento Físico – Ministrado pelo Prof. Jorge de Hegedus, do Instituto Nacional da Argentina;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- Cursos e Palestras Ministradas: Conferencista no Second Annual Capoeira Retreat With Mestre Acordeon – Harbin Hot Springs Middletow – Califórnia USA 1982;
- Curso de Arbitragem no FIRST U.S. Capoeira Tournament – Califórnia;
- Conferência e Apresentação – África Education Project – Stanford University – San Francisco CA 1982
- Abertura da EXPO 90 OSAKA – JAPÃO;
- Conferências e Apresentações pela FUNDAÇÃO JAPÃO – Orgão Cultural do Consulado Geral do Japão, nas cidades de Tóquio, Kyoto, Osaka, Nagoya, Nara – 1993
- Secretaria de Esportes de Aracajú - Oficina Treinamento X Violência – 1995;
- Associação Brasileira dos Professores e Mestres de Capoeira – ABPC – Salvador – Bahia – 1995;
- Conferencista no 1º Congresso de Capoeira da Rússia – Moscou – 1998
- Cursos e Palestras na República Democrática do Congo, no Gingando pela Paz, coordenado pelo Mestre Flávio Saudade, que tem a Capoeira como Tecnologia Social, em programas voltados para a proteção de crianças afetadas pela violência armada.

Cargos Exercidos:

- Membro da Comissão Técnica do Departamento Paulista de Capoeira da Federação Paulista de Pugilismo;
 - Representante do Departamento Especial de Capoeira no Grupo Tarefa da Confederação Brasileira de Pugilismo;
 - Membro da Comissão Especial criada pelo Secretário de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, Dr. Rui Silva, com o fim de estudar a Regulamentação da Capoeira no âmbito da competência do Estado de São Paulo;
 - 1º Vice-Presidente Fundador da Federação Paulista de Capoeira;
 - 2º Vice-Presidente Fundador da Federação Paulista de Capoeira;
 - Prof. no Colégio Arquidiocesano, onde introduziu a Capoeira;
- Coordenador dos Núcleos de Capoeira do:
- Colégio Magno – SP;
 - Colégio Suíço Brasileiro – SP;
 - Colégio Talmud Torá – SP;
 - Colégio Fernando Pessoa – SP;
 - Colégio da Vila – SP;
 - Colégio Oswald de Andrade – SP;
 - Colégio Rio Branco – SP;
 - Colégio Gracinha – SP.
- Prof. na Escola Superior de Educação Física de São Caetano do Sul, onde introduziu a Capoeira Extra Curricular;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- Prof. no Centro Desportivo do SESI Santo André – Férias Dirigidas;
- Membro da Comissão Organizadora do Simpósio Paulista de Educação Física Adaptada – USP;
- Membro Efetivo da Comissão Organizadora da Olimpíada Infanto-Juvenil da Cidade de São Paulo na Modalidade Capoeira – SEME;
- Jogos da Grande São Paulo na Modalidade Capoeira – SEME;
- Taça São Paulo de Capoeira – SEME;
- Diretor Técnico da Federação Paulista de Capoeira;
- Diretor Técnico da Federação Universitária Paulista de Esportes;
- Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Desporto Universitário;
- Membro do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Secretaria de Esportes de São Paulo;
- Técnico dos Jogos Escolares Brasileiros e Jogos da Juventude;
- Consultor do INDESP – Instituto Nacional para o Desenvolvimento do Esporte, nas Caravanas do Esporte Educacional e Solidário. – Ministério da Educação e do Esporte;
- Prof. de Educação Física e Capoeira do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo. CEPEUSP, onde introduziu a modalidade Capoeira há 50 anos;
- Prof. de Capoeira, como matéria optativa, na Escola de Educação Física da USP – EEFE;
- Coordenador das Clínicas de Capoeira do CEPEUSP;
- Coordenador dos Torneios Brasileiros Inter-Universidades de Capoeira – CEPEUSP;
- Prof. De Educação Física e Capoeira do Conjunto Desportivo Baby Barioni da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer do Estado de São Paulo, onde introduziu a Capoeira.

Títulos Esportivos como Atleta:

- Atleta Vice-Campeão por Equipe SP – Campeonato Brasileiro de Capoeira – 1976;

Títulos Esportivos como Técnico:

- 1974 – Campeão Infantil e Juvenil;
- 1976 – Vice-Campeão Infantil e Juvenil – Campeonato Paulista;
- 1976 – Campeão Adulto – Campeonato Paulista;
- 1976 – Vice-Campeão Infantil – Olimpíada Infanto-Juvenil;
- 1976 – Campeão Juvenil – Olimpíada Infanto-Juvenil;
- 1977 – Vice-Campeão Infantil – Olimpíada Infanto-Juvenil;
- 1977 – Campeão Juvenil – Olimpíada Infanto-Juvenil;
- 1977 – Vice-Campeão – Torneio São Paulo x Brasília Adulto;
- 1977 – Campeão Infantil e Juvenil – Campeonato Paulista;
- 1977 – Vice Campeão Brasileiro – Peso Leve;



- 1977 – 3º colocado – Campeonato Brasileiro – Peso Pesado.

Publicações:

- Duas Revistas Técnicas de Capoeira – Editora Três Ltda São Paulo – 1983;
- Coautor do Livro Prepare-se Editora OESP;
- Apostilas de Capoeira – CEPEUSP.

Livros Didáticos:

- Capoeira Do Engenho à Universidade;
- Capoeira Um Instrumento Psicomotor Para a Cidadania.

Atividades Atuais:

- Mestre Coordenador da PROJETE LIBERDADE CAPOEIRA nos seus Núcleos de SP;
- Mestre Coordenador dos Núcleos de Pelotas, Porto Alegre, Rosário, Argentina e Cusco no Peru;
- Mestre Coordenador do Projeto Porta Aberta – Capão Redondo – SP;
- Membro do Departamento de Educação da Associação Internacional de Capoeira – ICA;
- Membro do Conselho de Mestres da Associação Internacional de Capoeira – ICA;
- Membro do Departamento de Esportes da Federação Paulista de Capoeira;
- Diretor da FUPE Capoeira;
- Diretor da CBDU Capoeira;
- Membro do INSTITUTO PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA PESQUISA – IVEPESP.

Condecorações e Homenagens:

- Medalha Anchieta – Câmara Municipal de São Paulo – Pelos serviços prestados aos Órgãos Culturais e Educacionais de São Paulo através da Capoeira;
- Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Dia Estadual das Artes Marciais e Esportes de Combate – Certificado pelos serviços prestados no enobrecimento das Artes Marciais e Esportes de Combate no Estado de São Paulo;
- Homenagem do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo – CEPEUSP – Por seus 70 anos de idade e pelos 40 anos de trabalhos dedicados à implementação e ao desenvolvimento da Capoeira na Universidade de São Paulo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Isso posto, José Alexandre Pierroni Dias, por intermédio do Protocolo nº 13142/2022, de 26 de outubro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETSР 26/10/2022 - 16:57 13142/2022/AO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
24/2022**

De 26 de outubro de 2022.

*Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton
Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de
Oliveira Silva "Mestre Gladson".*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Comendador
Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" ao Senhor **GLADSON DE
OLIVEIRA SILVA "MESTRE GLADSON"**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
26 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 26/10/2022 - 16:57 13142/2022/AO



PARECER 348/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 26 de outubro de 2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que **Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson"**

Pretende o Nobre Vereador José Alexandre Pierroni Dias, através do Projeto de Decreto Legislativo 24/2022, de 26 de outubro de 2022, conceder o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson".

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



nominal. Maioria qualificada, única discussão e votação

É o parecer.

São Roque, 1 de novembro de 2022.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 250 – 03/11/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2022-L, de 26/10/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson"".

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 250/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2022 - Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson"

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/11/2022 09:22:27
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	04/11/2022 09:22:41
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	04/11/2022 09:22:51
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/11/2022 09:22:59
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	04/11/2022 09:23:09

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 100 – 03/11/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2022-L, de 26/10/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson"".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 100/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2022 - Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson"

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/11/2022 09:20:49
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	04/11/2022 09:21:39
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/11/2022 09:21:52
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/11/2022 09:22:01
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/11/2022 09:22:13



**42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

(Nos termos da Portaria Nº 111/2022, do Decreto Nº 9.995/2022 e do parágrafo único do Art 156, do Regimento Interno, havendo jogo do Brasil na segunda-feira, dia 05/12/2022, a 42ª Sessão Ordinária será automaticamente transferida para terça-feira, dia 06/12/2022, às 18 horas, permanecendo a mesma pauta deste Edital.)

Edital Nº 79/2022

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 41ª Sessão Ordinária, de 29/11/2022;*
2. *Votação da Ata da 36ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2022;*
3. *Votação da Ata da 37ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2022;*
4. *Leitura da matéria do Expediente; e*
5. *Moções de Congratulações Nºs 371, 377, 378 e 382/2022.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Guilherme Araujo Nunes;*
2. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
3. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
4. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
5. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
6. *Vereador Newton Dias Bastos;*
7. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e*
8. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 74/2022-L, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre a afixação de cartaz relativo a primeiros socorros no caso de engasgamento de bebês, por meio da Manobra de Heimlich";*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022-L, de 05/09/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo";*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 127/2022-L, de 06/10/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que "Institui o selo 'Empresa Amiga da Mulher' no âmbito da Estância Turística de São Roque, direcionado às empresas que cumprirem metas de valorização à plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências";*
4. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 128/2022-L, de 07/10/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Insere o 'Dia do Balonismo' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";*



5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022-L**, de 26/10/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Concede o Prêmio 'Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)' ao Senhor Gladson de Oliveira Silva 'Mestre Gladson'";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 131/2022-L**, de 07/11/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o Programa 'Família Acolhedora' na Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 133/2022-L**, de 21/11/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o 'Festival José Cabinda'";
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 134/2022-L**, de 22/11/2022, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "Declara de utilidade pública o Instituto Restaurando e Impactando Vidas";
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 123/2022-E**, de 23/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alteração de nível salarial do cargo de Auxiliar de Educação Básica constante da Lei Municipal nº 2.208/1994.";
10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 136/2022-L**, de 29/11/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Retifica a Lei Nº 3.201, de 8 de julho de 2008, que 'Dá denominação de 'Alameda Descanso das Nuvens' a logradouro público localizado no Distrito de São João Novo'"; e
11. **Requerimentos Nºs 246 e 249/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02 de dezembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022-L, de 26/10/2022, que “Concede o Prêmio “Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)” ao Senhor Gladson de Oliveira Silva “Mestre Gladson””.

AUTORIA: JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS.

RESULTADO: APROVADO.

Vereadores		Votação
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
Favoráveis		15
Contrários		0



**Decreto Legislativo Nº 459-L
De 06 de dezembro de 2022.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 024-L, de 16/10/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Concede o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladson de Oliveira Silva "Mestre Gladson".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" ao Senhor **GLADSON DE OLIVEIRA SILVA "MESTRE GLADSON"**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Decreto Legislativo Nº 459-L
De 06 de dezembro de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 024-L, de 16/10/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Peronzi Dias - PSDB)

Concede o Prêmio "Comandador Mestre Anton Neves Moura (Mestre Onça)" a Gladston de Oliveira Silva "Mestre Gladston".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Comandador Mestre Anton Neves Moura (Mestre Onça)" ao Senhor GLADSTON DE OLIVEIRA SILVA "MESTRE GLADSTON".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Mariano - PGB, Rafael Tanni de Araújo - PP, Thiago Vieira Nunes - PL, e William da Silva Albuquerque - DEM) Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roqueense ao Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roqueense ao Senhor MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Portarias expedidas:

Portaria Nº 116 - Homologa o Pregão Presencial nº 11/2022, que trata da aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal, no exercício de 2023.

Portaria Nº 117 - Coloca férias ao servidor Fernandes Santos Ribeiro, Assistente de Licitações, Compras e Contratos, Lotado na Gerência Financeira, referente ao período 2021/2022, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Edição 1223.f Valor: R\$ R\$ xxxxxx



**PARA
DIVULGAR
SUA
EMPRESA,
ANUNCIE
AQUI.**

**LIGUE:
4712-9090**

